

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 29/02/2016

ANO: VI N°: 1273 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

LEI N° 1683/2016 ......1

## LEI Nº 1683/2016

LEI Nº 1683/2016, 29 de fevereiro de 2016.

Concede Recomposição do Piso Salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

## O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,

Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição do piso salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, na forma que preceituam a Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1204/2012, o importe de 11,36% (onze vírgula trinta e seis pontos percentuais).
- Art. 2º Entende-se o previsto no caput do artigo 1º, a todos os profissionais efetivos do magistério público da educação básica, em ativa.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 29 de fevereiro de 2016.

> Jaime Luis Basso **Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início